



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

INDICAÇÃO L/38/2021

I N D I C O à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaral
a Oficiar o Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que adote as
seguintes providências: **Incorporar o Auxílio Alimentação dos Funcionários Públicos do
Executivo a Folha de Pagamento.**

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Edis

Justifico minha indicação salientando que os estabelecimentos comerciais de nosso município estão com dificuldade de receber da empresa, e por este motivo não estão querendo aceitar mais.

Sala das Sessões, "Plenário "Antônio João Bellotti"

Taquaral SP, 01 de outubro de 2021.


Jefferson Alexandre dos Santos
Vereador



Ofício Especial

Paço Municipal,
Taquaral/SP, 20 de outubro de 2021.

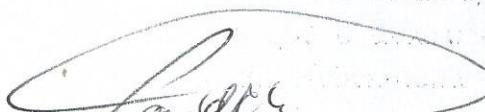
Exmo. Senhores Vereadores

Ref.: Indicação L/38/2021.

Recebeu esta prefeitura o ofício acima indicado no qual requer que o auxílio alimentação seja incorporado à folha de pagamento dos funcionários públicos municipais.

O auxílio alimentação e as verbas que constam da folha de pagamento possuem natureza distinta. Enquanto as verbas que constam da folha de pagamento possuem natureza salarial, o auxílio alimentação possui natureza indenizatória. Isso significa que o auxílio alimentação tem finalidade de indenizar os funcionários que estejam efetivamente no exercício de suas funções quanto aos gastos com alimentação. Entende-se, pois, que a própria natureza distinta dos valores recebidos impede que o auxílio alimentação seja incorporado na folha de pagamento. Além disso, eventual incorporação resultaria em significativo incremento nos gastos com pessoal, o que resultaria em possíveis dificuldades no cumprimento dos limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, na impossibilidade de concessão de aumento aos funcionários públicos, bem como em restrições quanto a contratações por esta prefeitura. Desta feita, em que pese a boa intenção do quanto indicado, entende-se que tal medida não pode ser colocada em prática.

Renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

RECEBIDO

25/10/2021

15:34

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL